V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10326 — Allianz Holding/Santander/Aviva Companies/Santander Aviva Companies)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 291/05)

1. Em 14 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Allianz Holding eins GmbH («Allianz», Áustria), pertencente ao grupo Allianz, controlada pela Allianz SE (Alemanha),

— Santander Bank Polska S.A. («Santander», Polónia), pertencente ao grupo Santander, controlada pela Banco Santander, S. A (Espanha),

— Aviva Towarzystwo Ubezpieczeń Na Życie S.A. («Aviva Life», Polónia), Aviva Towarzystwo Ubezpieczeń Ogólnych S.A. («Aviva GI», Polónia) e Aviva Investors Poland Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych S.A. («Aviva Investors», Polónia) (em conjunto, «as empresas Aviva»), atualmente sob controlo exclusivo da Aviva International Holdings Ltd («Aviva», Reino Unido),

— Santander Aviva Towarzystwo Ubezpieczeń Na Życie S.A. («Santander Aviva Life», Polónia) e Santander Aviva Towarzystwo Ubezpieczeń S.A. («Santander Aviva GI», Polónia) (em conjunto, «as empresas Santander Aviva»), atualmente sob controlo conjunto da Aviva e da Santander.

A Allianz adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade das empresas Aviva, e a Allianz e a Santander adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das empresas Santander Aviva. As duas operações são interdependentes e constituem uma concentração única que consiste na aquisição do controlo na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Allianz é uma SGPS de direito austríaco. A Allianz faz parte do grupo Allianz, que presta serviços financeiros principalmente no domínio dos seguros de vida e não vida e serviços de gestão de ativos em mais de 70 países, sobretudo na Europa.

— A Santander presta a gama completa de serviços bancários na Polónia a clientes particulares, pequenas e médias empresas e grandes empresas. A Santander faz parte do grupo Santander, um grupo internacional de empresas bancárias e financeiras.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

— As empresas Aviva oferecem seguros de vida e não vida, gestão de ativos e pensões na Polónia, bem como seguros de vida e pensões na Lituânia.

— As empresas Aviva Santander oferecem seguros de vida e não vida na Polónia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10326 — Allianz Holding/Santander/Aviva Companies/Santander Aviva Companies

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA